



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 91/2020

### **Processo nº 6673/2020**

Pelo presente instrumento particular o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, com sede à Rua Siqueira Campos, nº S-64, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 46.189.718/0001-79, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por **IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal, portadora do RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras/SP e **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA ME**, com sede na Rua Elza Felippini, nº 5-33, Jardim Auri Verde, na cidade de Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob nº 13.641.405/0001-50 e Inscrição Municipal nº 520163, representada neste ato por sua proprietária, a Sra. **PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 40.155.136-2-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 342.703.728-26, residente e domiciliada na Rua Padre João, nº 17-030, Bloco A, Apto 61, Vila Santa Tereza, na cidade de Bauru/SP, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020, firmado em 25/06/2020, que se comprometem fielmente cumprirem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Fica acordada entre as partes, conforme previsto no item 9.3 da Cláusula 9ª do Contrato nº 91/2020 e nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, um acréscimo de 8% (oito por cento) do valor constante no item 2.1 da Cláusula 2ª do referido contrato, o que corresponde a um aumento no valor de R\$ 761,76 (setecentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), perfazendo um valor total atualizado de R\$ 10.283,76 (dez mil, duzentos e oitenta e três reais e setenta e seis centavos).

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

A presente alteração refere-se ao acréscimo de 1.104 (um mil, cento e quatro) páginas no quantitativo disposto no item 1.3 da Cláusula 1ª do contrato em tela, tendo em vista que o saldo atual não será suficiente para a liquidação da fatura referente ao mês de junho, conforme informações prestadas pela Secretária Adjunta Municipal de Saúde.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da dotação orçamentária constante da ficha nº 489 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – 02.13.02 – Diretoria de Média e Alta Complexidade.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 91/2020, firmado em 25/06/2020.

E por estarem de pleno acordo com o disposto nas cláusulas deste Termo Aditivo, digitado em 03 (três) vias de igual teor, assinam-o, junto com as testemunhas abaixo que a tudo assistiram para que surta seus devidos efeitos jurídicos.

Pederneiras, 16 de junho de 2021.

**PRISCILA ANGÉLICA SOUZA DE ALMEIDA**  
Priscila Angélica Souza de Almeida ME

**IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA**  
Prefeita Municipal

Testemunhas:

**LUIS CARLOS RINALDI**  
CPF nº 053.271.248-00

**CENDY BIAZUZO RAMOS**  
CPF nº 337.528.118-89



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pederneiras

CONTRATADA: Priscila Angélica Souza de Almeida ME

CONTRATO Nº 91/2020 (Termo Aditivo nº 01)

OBJETO: Contratação dos serviços de locação de 02 (duas) impressoras laser color, para realização de impressões de documentos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Pederneiras, 16 de junho de 2021.

### CONTRATANTE E GESTOR DO ÓRGÃO:

Nome: Ivana Maria Bertolini Camarinha

Cargo: Prefeita

CPF: 131.073.978-14

RG: 13.341.244-1

Data de Nascimento: 20/09/1966

Endereço residencial completo: Rua Dr. Nabih Razuk, nº O-546, Jardim Alvorada – Pederneiras/SP.

E-mail institucional: gabinete@pederneiras.sp.gov.br

E-mail pessoal: ibcamarinha@gmail.com

Telefone(s): (14) 3283 9570

Assinatura: \_\_\_\_\_

### CONTRATADA:

Nome: Priscila Angélica Souza de Almeida

Cargo: Proprietária

CPF: 342.703.728-26

RG: 40.155.136-2

Data de Nascimento: 11/04/1985

Endereço residencial completo: Rua Padre João, nº 17-030, Bl. A, Apto 61, Vila Santa Tereza – Bauru/SP.

E-mail institucional: atendimento@crcopadoras.com.br

E-mail pessoal: atendimento@crcopadoras.com.br

Telefone(s): (14) 3218 9475

Assinatura: \_\_\_\_\_